

IV CURSO DE INTRODUÇÃO À ATIVIDADE NOTARIAL

Organização:



Apoio:



10 MOTIVOS PARA FAZER UM DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL



1 - CELERIDADE

- ◉ O procedimento é mais rápido, mais prático e menos burocrático do que o judicial

2 - ECONOMIA

- ◉ O divórcio extrajudicial tem custo baixo e preço tabelado por lei estadual.
- ◉ No Estado de Santa Catarina o inventário extrajudicial pode custar de R\$29,05 a R\$1.100,00.

3 - CONSENSUALIDADE

- ⦿ O casal deve estar de comum acordo quanto ao divórcio e não pode ter filhos menores ou incapazes, salvo se já tiver resolvido previamente em juízo as questões a eles relativa.

4 - EFETIVIDADE

- ◉ A escritura de divórcio dispensa homologação judicial e constitui título hábil para transferir bens móveis, imóveis, bem como alterar o estado civil no cartório competente.

5 - FLEXIBILIDADE

- ◉ É possível estabelecer o pagamento de pensão alimentícia, definir a retomada do uso do nome de solteiro e fazer a partilha dos bens através da escritura pública.

6 - CONFORTO

- A escritura pública pode ser assinada em cartório ou outro local escolhido pelas partes, gerando maior comodidade e privacidade no momento.

7 - IMPARCIALIDADE

- ◉ O tabelião de notas atua como conselheiro imparcial das partes mas a lei exige também a participação de advogado no procedimento extrajudicial.

8 - COMODIDADE

- ◉ A escritura de divórcio dispensa a necessidade de homologação prévia do recolhimento de impostos pela Fazenda Estadual.

9 - LIBERDADE

- ◉ É livre a escolha do tabelião de notas qualquer que seja o domicílio do casal ou o local da situação dos bens a eles pertencentes.

10 - SUSTENTABILIDADE

- ◉ O divórcio extrajudicial gera economia de tempo, de energia e de papel, contribuindo para a diminuição do número de processos no Judiciário.

- ◉ *Fonte: Colégio Notarial do Brasil - www.notariado.org.br*



Obrigado!

www.notasitajai.com.br

annachristina@notasitajai.com.br

tabelionato@notasitajai.com.br

charles@notasitajai.com.br

rafaella@notasitajai.com.br

(47) 3405-1900